

# A Garantia do Direito à Educação para Crianças com TDAH: Desafios e Perspectivas na Legislação Brasileira

Maria Thaynara Nascimento Pereira<sup>1</sup>

Izabel Cristina Uraní de Oliveira<sup>2</sup>

## RESUMO

Este estudo concentra-se na crucial garantia do direito à educação para crianças enfrentando os desafios impostos pelo Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) no âmbito da legislação brasileira. O intento é mergulhar nas complexidades desse cenário, buscando compreender de maneira profunda como os direitos educacionais dessas crianças são impactados pelo sistema. Ao adotar uma abordagem integrada de revisão bibliográfica e pesquisa documental, visamos destacar os inúmeros obstáculos que permeiam a jornada dessas crianças em busca de uma educação verdadeiramente inclusiva no Brasil. Isso sublinha a necessidade premente de assegurar a salvaguarda desses direitos ao longo de todo o percurso educacional, proporcionando a cada criança a oportunidade não apenas de superar os desafios associados ao TDAH, mas também de florescer plenamente, contribuindo de forma significativa à sociedade. Este artigo transcende a mera descrição da problemática, é um apelo à consciência coletiva. Ao oferecer uma compreensão mais empática dos obstáculos enfrentados por crianças com TDAH, enfatiza-se a urgência de medidas protetivas destinadas a garantir uma educação que vá além de estatísticas, abraçando a singularidade de cada criança. Portanto, esta pesquisa não é apenas uma análise fria de dados, é um chamado à ação para a implementação de políticas e práticas educacionais que celebrem a diversidade, garantindo que todas as crianças, independentemente de suas peculiaridades, tenham não apenas acesso, mas a plena realização de seus direitos fundamentais na jornada educacional.

**Palavras-chave:** direitos das crianças; acessibilidade na educação; inclusão escolar; políticas públicas educacionais; barreiras educacionais

## 1. INTRODUÇÃO

A educação desempenha um papel fundamental na sociedade e é um direito universal consagrado. No entanto, nem todas as crianças têm igualdade de acesso à educação, especialmente aquelas que enfrentam o desafio do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH). Esta condição neurológica, que afeta a atenção e o controle de impulsos, suscita questões importantes sobre a garantia de uma

---

<sup>1</sup> Acadêmica do Curso de Direito do Centro Universitário Luterano de Palmas. E-mail: [mariathaynara.np@gmail.com](mailto:mariathaynara.np@gmail.com)

<sup>2</sup> Professora Orientadora. E-mail: [izabel.oliveira@ulbra.br](mailto:izabel.oliveira@ulbra.br)

educação de qualidade.

A partir desse movimento houve maior intensificação para este estudo enraizado na busca pela equidade educacional. Crianças com TDAH representam um grupo vulnerável com necessidades especiais que merecem atenção. A relevância deste estudo reside em nossa intenção de compreender as complexidades de suas experiências e propor estratégias para superar os desafios que enfrentam. Portanto, esta pesquisa busca responder à seguinte pergunta central: "Como as crianças com TDAH percebem a efetivação de seus direitos à educação no sistema educacional brasileiro?" Para alcançar esse objetivo, examinaremos as bases legais e políticas que delineiam a inclusão dessas crianças no sistema educacional brasileiro.

Desse modo, a pesquisa se insere na busca por justiça educacional e na necessidade de garantir que todas as crianças, independentemente de suas diferenças, tenham a oportunidade de receber uma educação que valorize suas singularidades e habilidades. Nosso objetivo é identificar estratégias que ampliem a acessibilidade e a inclusão dessas crianças, capacitando-as a alcançar seu pleno potencial na educação. Através desta abordagem formal, esperamos contribuir para a construção de uma sociedade educacionalmente inclusiva e justa, onde todas as crianças tenham a oportunidade de desenvolver seus talentos e sonhos.

## **2 PERSPECTIVA TEÓRICA SOBRE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE**

O Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) é uma condição neurobiológica que afeta a capacidade de uma pessoa de prestar atenção, controlar o impulso e regular o comportamento. Essa condição geralmente começa na infância e pode persistir na adolescência e na idade adulta. (Ferreira et al. 2019)

### **2.1 CONCEITO DE TDAH**

No âmbito do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), a desatenção é uma das principais características do TDAH. Para pessoas com TDAH, manter o foco em tarefas ou atividades pode ser uma verdadeira luta, muitas vezes fazendo com que pareçam distraídas e desconectadas. Isso pode resultar em erros involuntários, dificuldade em seguir instruções e desafios no desempenho acadêmico. Tarefas longas e monótonas, como trabalhos escolares, podem ser particularmente difíceis de enfrentar, assim como a organização de atividades cotidianas, como a

elaboração de um cronograma ou a criação de um plano de estudo. Além disso, muitas vezes, eles evitam ou relutam em realizar tarefas que demandam esforço mental constante, pois podem achá-las cansativas ou desinteressantes. Também é comum perder objetos necessários para tarefas, como materiais de estudo. (Ferreira et al. 2019).

Ainda, segundo dados do Ministério da Saúde (2023) manter a atenção desempenha um papel vital no sucesso acadêmico, pois é o que nos permite ouvir atentamente, compreender as informações, seguir as instruções e realizar as tarefas de maneira apropriada. A desatenção pode criar obstáculos no desempenho escolar, resultando em pequenos erros por descuido, dificuldade em concluir as tarefas dentro dos prazos e um desempenho acadêmico abaixo do potencial. Além disso, a desatenção também pode impactar nossas interações sociais. Pessoas com TDAH podem perder detalhes importantes em conversas e podem se distrair facilmente durante interações sociais. Isso pode fazer com que se sintam desconectadas ou até mesmo mal compreendidas durante as interações com outras pessoas. A atenção é essencial para o sucesso acadêmico, pois é necessário ouvir e compreender informações, seguir instruções e completar tarefas de forma adequada (Brasil, 2023).

Ademais a impulsividade é outra característica do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH). O TDAH é caracterizado pela presença persistente de um padrão de hiperatividade, desatenção e impulsividade que pode afetar a maneira como as pessoas funcionam e se desenvolvem. Conforme dados do Ministério da Saúde (2023) a impulsividade se manifesta como uma dificuldade em controlar reações imediatas a estímulos, resultando em ações impulsivas e falta de autocontrole. Para indivíduos com TDAH que lidam com a impulsividade, pode ser desafiador esperar a sua vez, interromper as conversas de outros e agir sem considerar completamente as consequências de suas ações (Brasil, 2023).

No entanto o diagnóstico do TDAH é realizado por profissionais de saúde mental, como psiquiatras, psicólogos ou pediatras, que trabalham de perto com a pessoa e sua família. Eles seguem critérios específicos, muitas vezes baseados no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, para avaliar se a pessoa se encaixa nos critérios de diagnóstico do TDAH. Isso inclui observar o comportamento da pessoa, revisar seu histórico médico e conduzir entrevistas com pais, professores e a própria pessoa, a fim de obter uma compreensão completa de sua situação (Efgem et al. 2017).

Ainda, sobre o impacto do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) na vida das pessoas, é importante reconhecer a necessidade de um diagnóstico preciso e do tratamento adequado. Este processo de diagnóstico não é simples, e os profissionais de saúde mental desempenham um papel crucial nesse caminho. Eles seguem critérios específicos, muitas vezes baseados no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, para avaliar se alguém atende aos critérios para o diagnóstico de TDAH (Granjeao, Junior e Souza, 2023).

Essa avaliação diagnóstica envolve observar atentamente o comportamento da pessoa, analisar cuidadosamente seu histórico médico e realizar entrevistas com pais, professores e o próprio indivíduo afetado. Essa abordagem completa nos ajuda a ter uma visão clara da situação e permite que os profissionais de saúde mental determinem se o TDAH está presente e como ele impacta a vida da pessoa (Ferreira et al. 2019).

Portanto a obtenção de um diagnóstico preciso do TDAH é de extrema importância, uma vez que isso abre portas para tratamentos e intervenções que podem significativamente melhorar a qualidade de vida daqueles que lidam com o transtorno. Estes tratamentos podem incluir terapias comportamentais, medicamentos ou uma combinação de ambos. Além disso, o diagnóstico auxilia as pessoas a compreenderem melhor seus próprios desafios e, conseqüentemente, contribui para a conscientização e entendimento por parte da sociedade (Ferreira et al. 2019).

Assim, é imperativo que continuemos a investir em pesquisas e práticas diagnósticas aprimoradas, bem como na promoção de uma compreensão mais ampla do TDAH entre o público em geral. Esse compromisso é fundamental para assegurar que as crianças com TDAH recebam o suporte necessário para alcançar todo o seu potencial e se inserir de maneira significativa na sociedade.

## **2.2 DIREITOS DAS CRIANÇAS À EDUCAÇÃO**

O direito das crianças ao acesso à educação é uma peça muito importante do que acreditamos ser fundamental para a vida delas. Nesse contexto, imagine o mundo como um lugar onde todas as crianças, não importa de onde venham, tenham a oportunidade de aprender e explorar. Isso significa que suas origens étnicas, condições econômicas ou qualquer outra característica não sejam barreiras para o aprendizado. A educação não é apenas frequentar a escola, é, na verdade, a porta que se abre para um futuro cheio de

oportunidades (Costa et al. 2023).

Garantir que todas as crianças tenham acesso igualitário à educação é um compromisso que vai muito além das leis e regulamentos. Neste sentido, é uma promessa que fazemos a todas as crianças, de que elas merecem ter a chance de aprender, crescer e atingir todo o seu potencial. Além disso, isso é bom para todos nós. Por conseguinte, quando investimos na educação das crianças, estamos investindo em um futuro melhor para toda a sociedade (Conceição, 2023).

Assegurar que todas as crianças tenham acesso equitativo à educação vai além das regulamentações e leis, é proporcionar a oportunidade de aprender, crescer e alcançar seu máximo potencial. Esse compromisso não beneficia somente as crianças, mas também traz benefícios significativos para toda a sociedade. Portanto, ao investir na educação infantil, estamos, na verdade, investindo em um futuro mais promissor e enriquecedor para toda a nossa comunidade (De Mello, 2023).

Da mesma forma, garantir igualdade de acesso à educação é uma maneira poderosa de combater a desigualdade e a discriminação. Com isso em mente, quando todas as crianças têm as mesmas oportunidades educacionais, toda a sociedade se beneficia. Crianças que têm acesso à educação têm mais chances de crescer e se tornar cidadãs e cidadãos ativos, capazes de contribuir para suas comunidades (Costa et al. 2023).

Portanto, o direito ao aprendizado vai muito além de simplesmente frequentar uma sala de aula. Envolve o desejo de proporcionar a elas um ensino significativo de qualidade. Esse processo não apenas as prepara para a vida, mas também as inspira a perseguir seus sonhos e objetivos. Portanto, é fundamental entender que a qualidade e a relevância do processo de aprendizado deixam uma impressão duradoura na vida de nossas crianças (Borges, 2023).

Uma formação de qualidade não é apenas sobre ensinar fatos e números, é sobre capacitar as crianças com habilidades valiosas que vão muito além dos livros didáticos. Ela as ajuda a construir uma autoestima sólida e uma autoconfiança que as acompanhará em todas as fases da vida. Isso as prepara para enfrentar desafios e abraçar oportunidades com um propósito claro e determinação (De Mello, 2023).

Outrossim, é a base que sustenta a infância, dando a todas as crianças a oportunidade de aprender, crescer e realizar seu potencial. Esse direito é universal e

abrange todas as crianças, independentemente de suas diferenças, incluindo aquelas com TDAH, que muitas vezes enfrentam desafios extras em seu percurso educativo (Santos, 2022).

No Brasil, a legislação é clara em seu compromisso com a educação inclusiva. A Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) são documentos que reforçam o direito à educação de qualidade para todas as crianças, sem exceção (Santos, 2022).

No entanto, garantir esse direito para crianças com TDAH é um desafio que exige esforços adicionais. É crucial que as escolas estejam devidamente preparadas para receber e atender às necessidades específicas dessas crianças. Isso não é apenas uma questão de cumprir obrigações legais, mas de construir uma sociedade mais inclusiva e compassiva (Farrias, 2022).

### **2.3 LEGISLAÇÃO BRASILEIRA RELACIONADA À EDUCAÇÃO INCLUSIVA E CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIAS**

Quando se trata da educação de crianças com deficiências no Brasil, é preciso compreender que a legislação desempenha um papel crucial para assegurar que cada criança tenha a oportunidade de aprender e crescer, independentemente de suas diferenças. A Constituição Federal de 1988 nos lembra, com sabedoria, que somos todos iguais perante a lei, e isso inclui o direito à educação de qualidade para todas as crianças (De Lima, 2020).

Nesse contexto, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394 de 1996, que é como o coração do sistema educacional, carrega consigo o compromisso com a inclusão. Em seus artigos 58 e 59, ela estabelece que o atendimento educacional especializado deve preferencialmente ocorrer na rede regular de ensino. É como um convite para que crianças com deficiências sejam acolhidas nas escolas regulares, onde podem compartilhar experiências com seus colegas, criando uma sociedade mais justa e inclusiva (Brasil, 1996).

Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069 de 1990, nos lembra que todas as crianças têm o direito à igualdade, sem qualquer forma de discriminação. Para as crianças com deficiências, isso significa que elas têm o direito de

frequentar escolas que ofereçam adaptações e apoio necessários para que sua jornada de aprendizado seja eficaz e significativa (Brasil, 1990).

Contudo, a legislação não para por aí. O Decreto nº 7.612/2011 de 2011, que institui a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, traz orientações importantes. Dessa forma, as escolas são desafiadas a oferecer um atendimento educacional especializado, com profissionais capacitados e estratégias pedagógicas específicas para atender as necessidades individuais de cada criança (Brasil, 2011).

Assim sendo, a Lei Brasileira de Inclusão, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, reforça o direito à igualdade e à acessibilidade. Nesse contexto, a inclusão de crianças com deficiências na educação é vista como uma maneira de promover sua cidadania e participação plena na sociedade. A lei destaca a importância de respeitar a singularidade de cada criança e oferecer o apoio necessário para que elas possam se desenvolver de forma plena (Farias, 2022).

### **3 .TDAH E EDUCAÇÃO: DESAFIOS E BARREIRAS**

A identificação e o diagnóstico do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) representam o primeiro grande obstáculo na jornada educacional das crianças no Brasil. É uma etapa desafiadora, repleta de complexidades. O TDAH, como condição neurológica, manifesta-se de maneiras variadas, com sintomas que incluem dificuldade de concentração, impulsividade e hiperatividade. No entanto, a sua complexidade também reside na sobreposição desses sintomas com características típicas do desenvolvimento infantil (Ribeiro, 2023).

#### **3.1.IDENTIFICAÇÃO E DIAGNÓSTICO**

Muitas crianças com TDAH enfrentam o diagnóstico tardio, o que é uma questão crítica. A identificação precoce é fundamental para proporcionar o apoio necessário. Sem esse diagnóstico, as crianças com TDAH frequentemente se deparam com desafios acadêmicos, redução da autoestima e dificuldades nas interações sociais. A falta de diagnóstico adequado alimenta um ciclo de fracasso escolar, o que é profundamente prejudicial ao seu desenvolvimento (De Souza, 2023).

Portanto, é imperativo promover a conscientização sobre o TDAH, não apenas entre profissionais de saúde, mas também entre educadores, pais e toda a comunidade escolar. Os professores desempenham um papel essencial na identificação precoce dos comportamentos sugestivos de TDAH, e sua capacitação para reconhecê-los é de suma importância. Além disso, conscientizar os pais sobre o TDAH é crucial para remover o estigma que por vezes cerca a condição e incentivar a busca de ajuda (Almeida, 2023).

A intervenção precoce emerge como uma necessidade urgente. Quanto mais cedo uma criança com TDAH é diagnosticada e recebe apoio adequado, maiores são as chances de desenvolver habilidades de autorregulação, concentração e organização. Assim, torna-se fundamental explorar estratégias que aprimorem a identificação e o diagnóstico precoces do TDAH. Ao fazê-lo, estaremos construindo um caminho mais positivo e bem-sucedido para o início da trajetória educacional de crianças com TDAH no Brasil. Este é um esforço coletivo que reflete o compromisso com o desenvolvimento de cada criança, garantindo que elas tenham a oportunidade de realizar seu potencial e se integrar plenamente na sociedade (Ribeiro, 2023).

### **3.2 ESTIGMATIZAÇÃO E PRECONCEIRO**

Certamente, o estigma e o preconceito constituem desafios consideráveis que as crianças com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) enfrentam ao longo de sua jornada educacional no Brasil. O estigma surge em razão da escassez de compreensão e informação acerca do TDAH, resultando em atitudes negativas por parte da sociedade em relação a essas crianças. Com frequência, o estigma advém de uma visão equivocada de que o TDAH é meramente uma questão de falta de disciplina ou de pais que não sabem como educar seus filhos (Da Silva, 2021).

Tais estigmas podem manifestar-se de diversas maneiras prejudiciais. As crianças com TDAH podem ser etiquetadas como "preguiçosas", "indisciplinadas" ou "problemáticas" por colegas, professores e, por vezes, até mesmo por suas próprias famílias. Esses rótulos não apenas afetam negativamente a autoestima das crianças, mas também influenciam a forma como são tratadas na escola e em outros cenários sociais (Ribeiro et al. 2023).

Por outro lado, o preconceito se manifesta quando crianças com TDAH enfrentam discriminação com base em sua condição. Isso pode incluir tratamento

injusto, exclusão de atividades ou até mesmo a negação de oportunidades educacionais adequadas. Em muitos casos, o preconceito deriva da falta de conscientização e da ausência de políticas educacionais inclusivas (Wou et al. 2020).

Em um contexto mais amplo, o estigma é, de fato, um fardo emocional agravado que as crianças com TDAH carregam consigo. A desinformação e a crença errônea de que o TDAH se resume à falta de disciplina ou a falhas na educação resultam em julgamentos severos. Esses julgamentos, por vezes, não vêm apenas de colegas e professores, mas também de suas próprias famílias. Não se trata apenas de afetar a autoestima dessas crianças; ele cria um sentimento de isolamento à medida que percebem que são consideradas diferentes e, por vezes, inadequadas (Da Silva, 2021).

O estigma, de maneira sutil, influencia as expectativas impostas às crianças com TDAH, limitando seu acesso a oportunidades educacionais e recursos de apoio. Além disso, ele contribui para a marginalização e, em última análise, para um sentimento de injustiça que pode persistir ao longo de suas vidas. No entanto, a discriminação resultante do preconceito é ainda mais prejudicial. O tratamento injusto nas escolas e na sociedade amplia a sensação de desigualdade e exclusão, o que gera desafios emocionais significativos e torna a construção de relacionamentos saudáveis uma tarefa árdua. E, quando políticas educacionais inclusivas estão ausentes, esses problemas se agravam, restringindo o acesso a uma educação adequada e, por conseguinte, limitando as oportunidades futuras (Ribeiro et al. 2023).

Logo, a marca e o preconceito representam obstáculos significativos para as crianças com TDAH em sua busca por uma educação de qualidade no Brasil. A conscientização, a educação e a implementação de políticas inclusivas desempenham papéis cruciais na superação desses desafios e na garantia de que todas as crianças, independentemente de sua condição, tenham a oportunidade de desenvolver seu potencial na educação.

### **3.3 FALTA DE RECURSOS E APOIO**

A falta de recursos adequados e apoio específico representa um dos principais obstáculos que impactam a garantia do direito à educação para as crianças com TDAH. Nas escolas brasileiras, frequentemente deparamos com deficiências significativas em relação à infraestrutura, materiais didáticos e profissionais capacitados para atender às

necessidades específicas dessas crianças. Isso culmina em um ambiente educacional que não está devidamente equipado para proporcionar o apoio necessário aos alunos com TDAH, prejudicando assim o pleno desenvolvimento de seus potenciais acadêmicos (Abrahão e dos Santos Elias, 2022).

Paralelamente, a falta de conscientização e formação adequada entre os educadores também contribui para a complexidade desse problema. A maioria dos professores não recebe treinamento específico sobre como lidar com alunos que têm TDAH. Como resultado, muitas vezes, essas crianças enfrentam desafios consideráveis na sala de aula, incluindo a falta de compreensão, a estigmatização e até mesmo a carência de estratégias de ensino que se ajustem às suas necessidades individuais (Oliveira e Lago, 2023).

Embora a legislação brasileira contenha diretrizes importantes para a inclusão de crianças com deficiências na educação, a implementação efetiva dessas políticas, frequentemente, deixa muito a desejar. Essa desconexão entre a legislação e a realidade enfrentada por muitas crianças com TDAH acentua ainda mais o problema. Portanto, a insuficiência de recursos e apoio adequados emerge como um fator-chave que prejudica a realização do direito à educação de qualidade para essas crianças, minando seu acesso a oportunidades educacionais equitativas. Este é um desafio complexo que requer uma análise mais aprofundada e a busca por soluções eficazes, a fim de assegurar que todas as crianças com TDAH tenham a oportunidade de receber uma educação que corresponda às suas necessidades individuais, respeitando sua dignidade e promovendo seu pleno desenvolvimento (Granjeao, Junior e Souza, 2023).

Além das questões mencionadas anteriormente, é fundamental considerar que a falta de recursos se estende para além da infraestrutura das escolas. Inclui também a carência de profissionais de apoio, como psicólogos e terapeutas ocupacionais, que desempenham um papel essencial ao oferecer suporte individualizado a crianças com TDAH. A ausência desses profissionais nas escolas representa um desafio significativo, privando as crianças com TDAH do acompanhamento e das estratégias necessárias para lidar com seus desafios acadêmicos e emocionais (Granjeao, Junior e Souza, 2023).

Por conseguinte, a falta de políticas de inclusão efetivas e a escassez de recursos frequentemente sobrecarregam os professores. Eles se veem diante de classes

superlotadas e alunos com uma ampla variedade de necessidades, incluindo aqueles com TDAH. Isso pode resultar em um ambiente de aprendizado caótico e estressante, onde é difícil para qualquer aluno, e especialmente para aqueles com TDAH, receber a atenção individualizada de que necessitam para prosperar academicamente (Abrahão e dos Santos Elias, 2022).

Outra dimensão crítica a ser considerada é o impacto psicológico nas crianças com TDAH. A falta de apoio, compreensão e recursos pode levar a problemas de autoestima, ansiedade e depressão em crianças com TDAH, que frequentemente enfrentam desafios em sala de aula e lidam com o estigma e a falta de empatia de colegas e professores. Essas questões emocionais podem ter efeitos duradouros em seu bem-estar e no desenvolvimento de suas habilidades sociais (Oliveira e Lago, 2023).

Assim, a problemática da falta de recursos e suporte adequado para crianças com TDAH na educação revela-se como uma questão multifacetada que transcende a carência de materiais e infraestrutura. Ela abarca a escassez de profissionais de apoio, a sobrecarga dos professores, os impactos psicológicos nas crianças e a necessidade de políticas de inclusão mais eficazes. Abordar esses desafios demanda uma abordagem integral e coordenada, que coloque o bem-estar e o direito à educação de qualidade das crianças com TDAH no cerne das políticas educacionais, reconhecendo cada criança como um indivíduo único (Abrahão e dos Santos Elias, 2022).

#### **4. A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E A EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

No âmbito da garantia do direito à educação para crianças com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) no Brasil, é essencial examinar a legislação e as políticas públicas que orientam a educação inclusiva. Tanto a Constituição Federal quanto a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) desempenham papéis cruciais nesse contexto (Lima, 2021).

##### **4.1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL E O DIREITO À EDUCAÇÃO**

A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 205, estabelece que a educação é um direito universal e um compromisso do Estado. Além disso, o Artigo 208 enfatiza a igualdade de oportunidades para acesso e permanência na escola, assegurando atendimento educacional especializado aos indivíduos com deficiência, abrangendo

também aqueles com TDAH. Esses princípios constitucionais formam a base sólida para fomentar uma educação inclusiva em todo o país (Brasil, 2023).

A Lei Brasileira de Inclusão, promulgada em 2015, complementa a Constituição ao estabelecer diretrizes específicas para a inclusão de pessoas com deficiência. Ela proíbe qualquer forma de discriminação e estabelece a oferta de recursos e serviços de apoio, incluindo o Atendimento Educacional Especializado, que desempenha um papel crucial no atendimento das necessidades das crianças com TDAH (Peixoto, 2022).

No que diz respeito às políticas públicas, o Brasil tem feito avanços significativos na promoção da educação inclusiva. O Plano Nacional de Educação, por exemplo, estabelece metas que visam à universalização do atendimento educacional especializado e à promoção da inclusão de crianças com deficiência, o que inclui aquelas com TDAH. No entanto, persistem desafios, e a efetiva implementação dessas políticas se torna uma questão crítica para garantir que as crianças com TDAH tenham acesso a uma educação de qualidade, onde suas necessidades individuais sejam atendidas de forma eficaz e inclusiva. (Bogossian, 2021).

A Constituição Federal não apenas reconhece o direito à educação, mas também estabelece a inclusão como um princípio fundamental para garantir que todas as crianças tenham acesso à educação de qualidade. Ela proíbe qualquer forma de discriminação no ambiente escolar, seja com base em deficiência, raça, gênero ou origem social. Isso significa que as crianças com TDAH têm o direito constitucional de receber educação sem qualquer tipo de discriminação, sendo tratadas com igualdade e respeito (Granjeao, Junior e Souza, 2023).

Além disso, a Constituição Federal de 1988 também ressalta a importância da cooperação entre o Estado, a sociedade e a família na promoção da educação. Isso implica que a educação inclusiva não é responsabilidade exclusiva das escolas, mas de toda a sociedade, incluindo pais, professores, gestores educacionais e profissionais de saúde. A integração desses atores é fundamental para criar um ambiente educacional que atenda às necessidades das crianças com TDAH, promovendo sua plena participação na escola (Bogossian, 2021).

O Artigo 208 da Constituição Federal de 1988, também menciona a destinação de recursos públicos para a garantia do direito à educação. Isso ressalta a necessidade de investimentos adequados para criar escolas inclusivas, capacitadas para oferecer o suporte necessário às crianças com TDAH. A garantia de recursos é crucial para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas, a formação de professores e a oferta de

serviços de apoio, como o Atendimento Educacional Especializado, que são essenciais para atender às necessidades específicas dessas crianças (Lima, 2021)

Dessa forma, a Constituição Federal fornece uma base sólida para a promoção da educação inclusiva no Brasil, garantindo que as crianças com TDAH tenham seus direitos respeitados e assegurados. No entanto, é importante que essa legislação seja efetivamente implementada por meio de políticas públicas e práticas educacionais que atendam às necessidades individuais de cada criança, criando um ambiente inclusivo onde todas as crianças possam se desenvolver plenamente (Lima, 2021).

#### **4.2. LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO (LEI Nº 13.146/2015)**

A Lei Brasileira de Inclusão, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, desempenha um papel de suma importância na promoção da inclusão de pessoas com deficiência, abrangendo diversos aspectos de suas vidas, com destaque para a educação. Esta legislação abrangente se torna um instrumento essencial na garantia do direito à educação de crianças com TDAH, bem como de outras condições que possam afetar seu pleno desenvolvimento (Dias, 2021).

Ao proibir veementemente qualquer forma de discriminação baseada na deficiência, a Lei Brasileira de Inclusão estabelece a igualdade de oportunidades como princípio fundamental. Isso significa que as crianças com TDAH têm o direito inalienável de serem tratadas de forma justa e igualitária no ambiente escolar, assegurando-lhes o suporte necessário para que possam participar ativamente do processo educacional (Dos Santos, 2023).

Adicionalmente, a legislação prevê a oferta de recursos e serviços de apoio, notadamente o Atendimento Educacional Especializado, que se torna um esteio indispensável para adaptar as práticas pedagógicas às necessidades individuais de cada aluno com TDAH. Essa abordagem visa promover a inclusão efetiva dessas crianças na sala de aula, superando os desafios que esta condição pode impor ao seu processo de aprendizado (Farias, De Assis Julião e Neto, 2022).

A Lei Brasileira de Inclusão, no âmbito educacional, enfatiza a importância de fomentar a participação ativa das crianças com TDAH em escolas regulares sempre que possível, garantindo que o ambiente escolar seja ajustado de acordo com suas necessidades específicas. Além disso, ela reforça veementemente a necessidade premente de proporcionar uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa a todas as crianças, independentemente de suas condições individuais, para que cada uma delas

tenha a oportunidade justa de desenvolver seu potencial educacional (Farias, De Assis Julião e Neto, 2022).

A Lei Brasileira de Inclusão estabelece as bases legais para a promoção da educação inclusiva, mas sua efetiva implementação requer a formulação de políticas públicas concretas. É fundamental que as autoridades educacionais e os órgãos governamentais desenvolvam estratégias que operacionalizem os princípios da lei no contexto da educação para crianças com TDAH (Dos Santos, 2023).

Uma das ferramentas que a legislação prevê é o Plano Nacional de Educação. Este plano estabelece metas específicas para a inclusão de crianças com deficiência, incluindo aquelas com TDAH, no sistema educacional. O PNE visa assegurar que todas as crianças tenham acesso à educação de qualidade, independentemente de suas características individuais. Isso requer a alocação de recursos adequados para garantir a acessibilidade, a formação de professores e a oferta de serviços de apoio, como o AEE (Morais, 2021).

Além disso, a conscientização desempenha um papel crucial. As escolas e a sociedade em geral precisam estar bem informadas sobre o TDAH e como ele afeta as crianças. A conscientização contribui para a redução do estigma e da discriminação, criando um ambiente mais acolhedor e inclusivo para as crianças com TDAH (De Mello, 2023).

Outra medida essencial é a capacitação das escolas para adotar práticas pedagógicas que atendam às necessidades das crianças com TDAH. Isso envolve a formação de professores em estratégias de ensino adaptadas e a criação de ambientes de aprendizado que levem em consideração as características individuais dos alunos (De Mello, 2023).

No entanto, apesar dos avanços legais, a realidade da educação para crianças com TDAH no Brasil ainda enfrenta desafios significativos. A efetiva implementação das políticas inclusivas nem sempre ocorre como planejado, e muitas crianças continuam a enfrentar barreiras no acesso à educação de qualidade (Farias e De Assis Julião e Neto, 2022).

Desafios como a falta de recursos adequados, a falta de formação de professores e a falta de conscientização persistem, minando a eficácia das políticas inclusivas. É fundamental que o Brasil continue a trabalhar na superação desses obstáculos, garantindo que todas as crianças com TDAH tenham a oportunidade de desenvolver seu potencial na educação (Franca, 2021).

Olhando para o futuro, à medida que a conscientização cresce e mais recursos são alocados para a educação inclusiva, há esperança de que as crianças com TDAH tenham um futuro mais promissor em termos de acesso a uma educação de qualidade. A colaboração entre o Estado, a sociedade e a família desempenham um papel fundamental na garantia de que as crianças com TDAH tenham acesso a uma educação inclusiva e equitativa, conforme estabelecido na legislação brasileira (Morais, 2021).

No entanto, é importante lembrar que a luta pela garantia do direito à educação para todas as crianças, independentemente de suas condições individuais, é contínua. A legislação é um passo importante, mas a implementação efetiva e a transformação de políticas em práticas reais são o verdadeiro desafio que o Brasil enfrenta para assegurar que as crianças com TDAH possam desfrutar de um ambiente educacional inclusivo e enriquecedor (Costa, 2023).

### **4.3. POLÍTICAS PÚBLICAS**

No âmbito da educação inclusiva para crianças com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), as políticas públicas desempenham um papel central na criação de um ambiente educacional equitativo e acessível. O Brasil tem avançado na formulação de políticas que buscam promover a inclusão dessas crianças, mas desafios significativos ainda persistem (Abrahão e dos Santos Elias, 2022).

Uma das políticas fundamentais é o Plano Nacional de Educação (PNE). Este plano estabelece metas claras para a universalização do atendimento educacional especializado e a promoção da inclusão de crianças com deficiência, incluindo aquelas com TDAH. O PNE busca garantir que todas as crianças tenham a oportunidade de receber uma educação de qualidade, independentemente de suas características individuais. Para alcançar essas metas, é essencial a alocação adequada de recursos para garantir a acessibilidade, a formação contínua dos professores e a oferta de serviços de apoio, como o Atendimento Educacional Especializado (Bogossian, 2021).

Além do PNE, outras políticas públicas também desempenham um papel importante na promoção da educação inclusiva. Programas de formação de professores têm sido implementados para capacitá-los a lidar com as necessidades específicas das crianças com TDAH, proporcionando-lhes estratégias de ensino adaptadas a essa realidade (Bogossian, 2021).

No município de Palmas-Tocantins, destaca-se o Projeto de Lei 35/2023 de 03 de agosto de 2023 recentemente proposto pelo Vereador Eudes Assis. Este projeto visa

reconhecer o cordão de girassol como instrumento auxiliar para identificação de pessoas com deficiências não visíveis, para fins de atendimento prioritário de Palmas e dá outras providências e representa um esforço significativo para melhorar a inclusão de crianças com TDAH no sistema educacional desta localidade (Tocantins, 2023).

No entanto, a eficácia dessas políticas depende de uma implementação efetiva e do comprometimento das autoridades educacionais em todo o país. A falta de recursos financeiros muitas vezes limita a capacidade de as escolas oferecerem o suporte necessário, como adaptações curriculares e materiais didáticos apropriados (Silva, 2023).

Adicionalmente, a conscientização em relação ao TDAH, tanto entre educadores quanto na sociedade em geral, é um aspecto crítico para a eficácia das políticas de inclusão. A divulgação de informações precisas sobre o TDAH ajuda a reduzir o estigma e a discriminação, criando um ambiente mais favorável para as crianças com TDAH (Silva, 2023).

Apesar do Brasil ter estabelecido políticas importantes para promover a inclusão de crianças com TDAH na educação, a eficácia da implementação dessas políticas varia significativamente de acordo com a região do país. Em muitas áreas, a falta de recursos financeiros e estruturais ainda é um obstáculo que impede a plena realização dos princípios inclusivos (Peixoto, 2022)

Contudo, é importante salientar que um dos desafios mais prementes é a alocação de recursos adequados para as escolas. As adaptações necessárias, como salas de recursos, materiais didáticos adaptados e equipes de apoio, muitas vezes não estão disponíveis de maneira consistente em todo o país. Isso significa que algumas escolas podem ser mais bem equipadas para atender às necessidades das crianças com TDAH, enquanto outras enfrentam sérias carências (Silva, 2023).

Adicionalmente, a formação contínua dos professores é um elemento crítico nesse processo. Os educadores precisam de treinamento específico para lidar com as particularidades do TDAH, desenvolvendo estratégias de ensino que se adaptem a essas crianças. No entanto, a oferta de treinamento e capacitação ainda é irregular em todo o território nacional (Conceição, 2023).

É importante destacar que a conscientização desempenha um papel-chave nesse cenário. Para que a inclusão de crianças com TDAH seja bem-sucedida, é essencial que educadores, pais e colegas compreendam a natureza dessa condição e estejam dispostos a apoiar essas crianças em seu percurso educacional. A falta de conhecimento sobre o

TDAH pode levar à estigmatização e à discriminação, minando os esforços de inclusão (Silva, 2023).

No entanto, há progressos a serem destacados. O aumento da conscientização sobre o TDAH e uma maior mobilização da sociedade em prol da educação inclusiva oferecem perspectivas positivas. À medida que a sociedade compreende melhor as necessidades das crianças com TDAH, o estigma tende a diminuir, contribuindo para um ambiente escolar mais acolhedor (Da Silva Donizetti, 2022).

O caminho a seguir envolve um compromisso contínuo com a implementação eficaz das políticas inclusivas, superando os obstáculos regionais e assegurando que todas as crianças, independentemente de onde vivam, tenham acesso a uma educação de qualidade. Além disso, a cooperação entre os órgãos governamentais, as escolas, as famílias e a sociedade desempenham um papel fundamental na criação de um ambiente verdadeiramente inclusivo para as crianças com TDAH. Somente por meio do trabalho conjunto e da dedicação contínua, o Brasil pode cumprir sua promessa de garantir o direito à educação de todas as crianças (Ribeiro, 2023).

## **5.CONCLUSÃO**

No decorrer desta pesquisa, examinou-se com profundidade os desafios enfrentados por crianças com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) no âmbito da educação brasileira. Discutimos as barreiras, como a falta de recursos, a falta de conscientização e o estigma associado a essa condição. No entanto, também exploramos as bases legais e as políticas públicas que orientam a inclusão dessas crianças.

Ao concluir esta pesquisa, é fundamental destacar as perspectivas e soluções que emergem deste estudo que em meio ao cenário educacional, é de suma importância adotar boas práticas que assegurem a inclusão de todas as crianças, independentemente de suas diferenças e necessidades. Nesse contexto, a criação de um ambiente acolhedor e seguro se revela essencial, uma vez que promove o respeito e a valorização da diversidade. É imperativo que a escola se torne um espaço onde cada criança se sinta genuinamente bem-vinda e amparada.

A personalização do ensino é outro pilar fundamental das boas práticas na educação inclusiva. O reconhecimento da singularidade de cada aluno e suas necessidades individuais é um pressuposto. Isso envolve a adaptação do currículo, a

disponibilização de materiais didáticos diferenciados e a consideração das preferências de aprendizado de cada aluno.

A colaboração entre os profissionais da educação também emerge como uma prática indispensável. A união entre professores regulares, professores de educação especial e outros profissionais, como psicólogos e fonoaudiólogos, é primordial. O trabalho conjunto na elaboração e aplicação de estratégias de ensino que atendam às necessidades dos alunos configura-se como uma prática sólida e eficaz.

A garantia de apoio individualizado é igualmente crucial. Muitos alunos com necessidades especiais, incluindo aqueles com TDAH, podem se beneficiar substancialmente de suporte individual. Nesse sentido, a designação de um professor assistente ou profissional de apoio que trabalhe diretamente com o aluno se faz relevante para fornecer orientação e apoio adicional.

Além disso, é imperativo que a avaliação do progresso dos alunos seja significativa e alinhada com suas metas individuais. Isso implica a consideração de diversos métodos de avaliação que permitam que os alunos demonstrem seu conhecimento de maneiras mais apropriadas para eles.

O treinamento e desenvolvimento profissional dos educadores surgem como componentes críticos na garantia de boas práticas na educação inclusiva. Os professores devem ser capacitados para identificar e atender às necessidades dos alunos com diferentes condições, incluindo o TDAH.

A colaboração entre escola e família é igualmente vital. Os pais desempenham um papel essencial no processo educacional, compartilhando informações sobre as necessidades de seus filhos e participando ativamente do planejamento e acompanhamento do progresso.

A promoção da conscientização sobre as diferentes condições e necessidades dos alunos, incluindo o TDAH, contribui significativamente para a redução do estigma e da discriminação. A educação sobre a diversidade pode ser incorporada ao currículo e às atividades escolares.

A flexibilidade e resiliência são, sem dúvida, traços fundamentais que os educadores e sistemas educacionais devem possuir. As necessidades dos alunos podem evoluir ao longo do tempo, e a capacidade de adaptação é primordial para a efetivação da educação inclusiva.

Finalmente, a adesão a políticas que promovam a inclusão é incontornável. As escolas devem estritamente observar as leis e regulamentos que protegem os direitos das crianças com necessidades especiais, como a Lei Brasileira de Inclusão.

## REFERÊNCIAS

ABRAHÃO, Anáisa Leal Barbosa; DOS SANTOS ELIAS, Luciana Carla. **Crianças com TDAH e professoras**. *Psico*, v. 53, n. 1, p. e39098-e39098, 2022. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/revistapsico/article/view/39098/27707>

ALMEIDA, Beatriz Cardoso de. Alunos do curso de licenciatura em Química com TDAH na Universidade de Brasília (UnB): **um estudo de caso**. 2023. Disponível em: [https://bdm.unb.br/bitstream/10483/34840/1/2023\\_BeatrizCardosoDeAlmeida\\_tcc.pdf](https://bdm.unb.br/bitstream/10483/34840/1/2023_BeatrizCardosoDeAlmeida_tcc.pdf)

Associação Brasileira do Déficit de Atenção. **Ajustes, Adaptações e Intervenções Básicas para Alunos com TDAH**. Disponível em: [https://tdah.org.br/ajustes-adaptacoes-e-intervencoes-basicas-para-alunos-com-tdah/?\\_gl=1\\*ow3x4h\\*\\_ga\\*Nzg1MzY1MDQyLjE2OTgwOTMzOTY.\\*\\_ga\\_DEQB19N48Z\\*MTY5ODA5MzM5NS4xLjEuMTY5ODA5MzQxNi4wLjAuMA..&\\_ga=2.96529689.766288974.1698093396-785365042.1698093396](https://tdah.org.br/ajustes-adaptacoes-e-intervencoes-basicas-para-alunos-com-tdah/?_gl=1*ow3x4h*_ga*Nzg1MzY1MDQyLjE2OTgwOTMzOTY.*_ga_DEQB19N48Z*MTY5ODA5MzM5NS4xLjEuMTY5ODA5MzQxNi4wLjAuMA..&_ga=2.96529689.766288974.1698093396-785365042.1698093396). Acesso em 23 de outubro de 2023.

BOGOSSIAN, Tricia. **A inclusão e o processo de aprendizagem de crianças com TDAH**. *Global Academic Nursing Journal*, v. 2, n. Sup. 3, p. e189-e189, 2021. Disponível em: <https://globalacademicnursing.com/index.php/globacadnurs/article/view/274/387>

BORGES, Fernanda da Silva. **Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) no contexto escolar: uma revisão a partir de estudos acadêmicos**. 2023. Disponível em: [https://repositorio.uergs.edu.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/2884/\\_tcc\\_fernanda\\_borges.pdf?sequence=-1&isAllowed=y](https://repositorio.uergs.edu.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/2884/_tcc_fernanda_borges.pdf?sequence=-1&isAllowed=y)

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [Constituição \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br). Acesso em: 03 de setembro de 2023.

BRASIL. **Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: [Decreto nº 7612 \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br). Acesso em: 05 de setembro 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: [L8069 \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br). Acesso em: 03 de setembro de 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: [L9394 \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br/legis/leis/l9394.htm). Acesso em: 03 de setembro de 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados, **Projeto de Lei nº 35, de 03 de agosto de 2023**. Palmas, TO: Vereador Eudes Assis, [2023]. Disponível em: [SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo \(palmas.to.leg.br\)](http://www.sapl.to.leg.br/).

CONCEIÇÃO, Jéssica Resende da. **INCLUSÃO ESCOLAR DE CRIANÇAS COM TDAH NO ENSINO REGULAR**. 2023. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/issue/view/48>

Costa, A., Dorneles, B., & Rohde, L. (2012). **Identificação dos procedimentos de contagem e dos processos de memória em crianças com TDAH**. Psicologia: Reflexão e Crítica, 25(4), 791-801. doi: 10.1590/S0102-79722012000400019. Disponível em: [https://www.scielo.br/j/prc/a/jpxrN6JZk3W569pKM8PpBSr/](http://www.scielo.br/j/prc/a/jpxrN6JZk3W569pKM8PpBSr/)

COSTA, Samuel Barreto Nogueira da et al. **A escolarização de crianças com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade-TDAH e alguns dispositivos pedagógicos de inclusão**. 2023. Disponível em: <https://dspace.unipampa.edu.br/bitstream/rii/7997/1/Samuel%20Barreto%20Nogueira%20da%20Costa%20-%202022.pdf>

DA SILVA DONIZETTI, Iara. **TDAH e a importância de um diagnóstico correto**. Caderno Intersaberes, v. 11, n. 32, p. 18-31, 2022. Disponível em: <file:///C:/Users/maria/Downloads/fserviensi,+2+-+TDAH+E+A+IMPORT%C3%82NCIA+DE+UM+DIAGN%C3%93STICO.pdf>

DA SILVA, Antônio Geraldo. **Avaliação do Estigma de Médicos Psiquiatras em Relação aos Transtornos Psiquiátricos e sua Associação com Variáveis Sócio-demográficas e Psicológicas**. 2021. Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/136521/2/501660.pdf>

DE LIMA, Júlia Dias et al. **Desafios da Inclusão no Brasil: A Dificuldade da Educação Inclusiva dos Alunos com Deficiência nas Escolas Brasileiras**. CADERNO DISCENTE, v. 8, n. 1, p. 72-80, 2023. Disponível em: <https://revistas.esuda.edu.br/index.php/Discente/article/view/888/351>

DE MELLO, Tamires Alves. **A Educação Infantil e os Direitos Fundamentais da Criança no Brasil**. FÓRUM NACIONAL DE PUBLICAÇÕES, p. 61, 2023. Disponível em: <https://jornaltribuna.com.br/wp-content/uploads/2023/04/FORUM-NACIONAL-DE-PUBLICACOES-2023-Volume-2.pdf#page=62>

DE SOUZA, Tiago Pires et al. **A influência na educação e a importância do diagnóstico precoce do Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)**. Brazilian Journal of Health Review, v. 6, n. 4, p. 19052-19064, 2023. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/62558/45027>

DOS SANTOS, Sandra Stella Correia Reis. **LEGISLAÇÃO BRASILEIRA ENQUANTO POLÍTICA DE INCLUSÃO ESCOLAR**. REVISTA FOCO, v. 16, n. 9, p. e3163-e3163, 2023. Disponível em:

<https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco/article/view/3163/2051>

Effgem, V., Canal, C., P., P., Missawa, D., D., A., & Rossetti, C., B. (2017). **A visão de profissionais de saúde acerca do TDAH – processo diagnóstico e práticas de tratamento.** Revista Construção Psicopedagógica, 25 (26): 34-45. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/cp/v25n26/05.pdf>

FARIAS, Gabriel de Jesus Rocha; DE ASSIS JULIÃO, Sheyla Cristina; NETO, Sebastião Marques. **ASPECTOS SOCIAIS E LEGAIS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL.** Graduação em Movimento-Ciências Jurídicas, v. 1, n. 2, p. 179-179, 2022. Disponível em: [file:///C:/Users/maria/Downloads/13.+ASPECTOS+SOCIAIS+E+LEGAIS+DA+EDUCA%C3%87%C3%83O+INCLUSIVA+NO+BRASIL%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/maria/Downloads/13.+ASPECTOS+SOCIAIS+E+LEGAIS+DA+EDUCA%C3%87%C3%83O+INCLUSIVA+NO+BRASIL%20(1).pdf)

FARIAS, Silvio Gama. **Política pública de educação especial no Estado de Santa Catarina: análise da regulação e do processo de judicialização com ênfase na questão do segundo professor de turma.** 2022. Disponível em: <http://200.18.15.28/bitstream/1/9535/1/Silvio%20Gama%20Farias.pdf>

FERREIRA, Samuell Santos et al. **Aspectos terapêuticos do Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade-TDAH.** MEDICA REVIEW. International Medical Humanities Review/Revista Internacional de Humanidades Médicas, v. 7, n. 1, p. 21-29, 2019. Disponível em: <https://journals.eagora.org/revMEDICA/article/view/1359/1231>

FRANCA, Emanuele Janoca et al. **Importância do diagnóstico precoce em crianças com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade: revisão narrativa.** Revista Eletronica Acervo Cientifico, v. 35, p. e7818-e7818, 2021. Disponível em: <file:///C:/Users/maria/Downloads/7818-Artigo-92350-1-10-20210824.pdf>

GRANJEAO, Rakelle Santos Almeida; JUNIOR, José Rocha Moreira; SOUZA, Antônia Lourosa. **O PAPEL DOS PROFESSORES NO DIAGNÓSTICO DO TDAH: DESAFIOS PARA GESTÃO PÚBLICA DA EDUCAÇÃO.** REVISTA CIENTÍFICA ACERTTE-ISSN 2763-8928, v. 3, n. 9, p. e39151-e39151, 2023. Disponível em: [file:///C:/Users/maria/Downloads/151+-O+PAPEL+DOS+PROFESSORES+NO+DIAGN%C3%93STICO+DO+TDAH%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/maria/Downloads/151+-O+PAPEL+DOS+PROFESSORES+NO+DIAGN%C3%93STICO+DO+TDAH%20(1).pdf)

LIMA, Thyessen Bruna Coelho. **Direito À Educação: Direito À Inclusão Das Pessoas Com Transtorno Do Déficit De Atenção Com Hiperatividade (TDAH).** 2021. Disponível em: <https://repositorio.uft.edu.br/bitstream/11612/3485/1/Thyessen%20Bruna%20Coelho%20Lima-%20ARTIGO.pdf>

LIRA, Mariana Pereira. **Pessoas com deficiência à luz dos direitos humanos: um olhar para as pessoas com deficiência intelectual e tdah no brasil,** 2022. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/prefix/16546/1/21906020.pdf>

Ministerio da Saúde. **Transtorno do déficit de atenção com hiperatividade –**

**TDAH.** Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/transtorno-do-deficit-de-atencao-com-hiperatividade-tdah/>. Acesso em: 15 de outubro de 2023.

MORAES, Leticia Gomes. **O olhar dos professores do ciclo alfabetizador sobre o processo de inclusão das crianças diagnosticadas com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) em escolas da rede pública e privada do município de Tubarão/SC.** 2021. Disponível em: <https://repositorio-api.animaeducacao.com.br/server/api/core/bitstreams/271a178d-01ac-4daf-bba2-4419e0dd6c91/content>

OLIVEIRA, Camila Machado de; LAGO, Vivian Miranda. **TDAH NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS: CAUSAS E ABORDAGENS PEDAGÓGICAS.** 2023. Disponível em: <https://repositorio.ivc.br/handle/123456789/1512>

PEIXOTO, Rosana da Silva et al. **A INCLUSÃO DE ALUNOS COM TDAH E A FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA EDUCAÇÃO INFANTIL.** 2022. Disponível em: [https://repositorio.ifgoiano.edu.br/bitstream/prefix/3013/1/artigo\\_Rosana%20da%20Silva%20Peixoto.pdf](https://repositorio.ifgoiano.edu.br/bitstream/prefix/3013/1/artigo_Rosana%20da%20Silva%20Peixoto.pdf)

RIBEIRO, Letícia Almeida et al. **A Inclusão de estudantes com TDAH no contexto da educação dos anos iniciais: um olhar para o processo.** 2023. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/6296/1/AE%20Monografia%20Leticia%20Almeida%20Ribeiro.pdf>

ROSSATO, Luciano Alves; CUNHA, Rogério Sanches; LÉPORE, Paulo Eduardo. **Estatuto da criança e do adolescente: Lei n. 8.069/90-comentado artigo por artigo: Lei n. 8.069/90-comentado artigo por artigo.** Saraiva Educação SA, 2020. Disponível em: <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:redes.virtual.bibliotecas:livro:2013;000991373>

SANTOS, Anna Flávia Ferreira Andrade dos. **A inclusão de crianças com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade no ambiente escolar.** 2022. Disponível em: <https://dspace.uniceplac.edu.br/bitstream/123456789/2024/1/Anna%20Fl%C3%A1via%20Ferreira%20Andrade%20dos%20Santos.pdf>

SANTOS, Letícia, VASCONCELOS, Laércia. **Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade em Crianças: Uma Revisão Interdisciplinar,** Brasília, Vol. 26 n. 4, pp. 717-724, março 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/xD3ksy5kVHLqFVQyGL5jtzz/?lang=pt&format=html>

Santos, W. M., & Albuquerque, A. R. (2019). **Intervenções escolares para o TDAH: Uma revisão da literatura (2000-2018).** Psicologia: Teoria e Prática, 21(3), 182-204. Disponível em: <http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/ptp/article/view/12875/10352>

SILVA, Dilnara Dayanne Santos da. **Transtorno do Déficit de Atenção com**

**Hiperatividade: uma abordagem pedagógica sobre os discursos e desafios do atendimento ao aluno do ensino fundamental—anos iniciais.** 2023. Disponível em:

<https://dspace.uniceplac.edu.br/bitstream/123456789/2200/1/Dilnara%20Dayanne%20Santos%20da%20Silva.pdf>

SILVA, Flavia Ferreira de Almeida Melo et al. **O PROCESSO DE INCLUSÃO ESCOLAR E DE APRENDIZAGEM DE CRIANÇAS COM TDAH.** 2022.

Disponível em:

<https://repositorio.ifgoiano.edu.br/bitstream/prefix/3075/1/TCC%20III%20-%20Artigo%20Cient%20-%20Flavia%20Ferreira%20A.pdf>

WUO, Andrea Soares; LEAL, Daniela. **Pela voz do outro: a construção social da deficiência na escola.** Psicologia da Educação, n. 51, p. 51-62, 2020. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/psie/n51/2175-3520-psie-51-51.pdf>